



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000457/2016-16

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS** -, inscrita no CNPJ sob n.º 00.336.701/0001-04, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG - Quadra 04 - Bloco A - Salas 201, 202, 214 a 224 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70640-440 – Brasília/DF, neste ato representada pelo Diretor Comercial, Senhor **HÉLCIO VIEIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 456327-MD/Comando da Aeronáutica e CPF n.º 123.431.948-90, e pelo Diretor Técnico-Operacional, Senhor **EMILIO CARLOS ACOCELLA**, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 028.818.511-9-MD/Exército Brasileiro e inscrito no CPF sob o n.º 934.370.138-15, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016-MME** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48000.000457/2016-16** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 8.135 de 04 de novembro de 2013, da Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes Cláusulas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 13/2016-MME** conforme previsto na Cláusula Segunda, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **conceder o reajuste contratual no percentual de 2,982920%** - pela variação do IGP-DI acumulado no período de out/2018 a set/2019 - conforme previsto na Cláusula Sexta- Reajuste, com fundamento no Artigo 55, Inciso III, c/c Artigo 65, Inciso II, alínea d) § 8º, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência do Contrato iniciado em 18 de novembro de 2016, com término previsto para 18 de novembro de 2019, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 18 de novembro de 2020**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos da Cláusula Segunda do Contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1** Em decorrência do reajuste de preços - **no percentual de 2,982920%** - o valor máximo dos serviços objeto da Contratação perfaz o total estimado de **R\$ 222.443,11** (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos), **para o período de 12 meses**, dependendo diretamente da velocidade do link a ser demandado pelo Contratante, conforme descrito no quadro abaixo:

Velocidades	Valor vigente até 18/11/2019		Valor vigente a partir de 19/11/2019	
	Fixo + Link Mensal (R\$)	Valor Anual	Fixo + Link Mensal (R\$)	Valor Anual
<b>100 Mbps</b>	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	<b>R\$ 10.298,29</b>	<b>R\$ 123.579,50</b>

<b>200 Mbps</b>	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00	<b>R\$ 14.417,61</b>	<b>R\$ 173.011,31</b>
<b>250 Mbps</b>	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00	<b>R\$ 16.477,27</b>	<b>R\$ 197.727,21</b>
<b>300 Mbps</b>	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 18.536,93	<b>R\$ 222.443,11</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa para **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato nº 13/2016-MME**, para o exercício de 2019 e 2020, no valor máximo estimado de **R\$ 222.443,11** (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e onze centavos), será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091626, Natureza de Despesa 339040, UG - 320004. Nota de Empenho nº 2019NE800048, emitida em 19/02/2019.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do **Contrato nº 13/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

6.1 Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

6.2 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

#### Pelo CONTRATANTE:

*(Assinado Eletronicamente)*

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

#### Pela CONTRATADA:

*(Assinado Eletronicamente)*

**HÉLCIO VIEIRA JUNIOR**

Diretor Comercial

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS

*(Assinado Eletronicamente)*

**EMILIO CARLOS ACOCELLA**

Diretor Técnico-Operacional

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS



Documento assinado eletronicamente por **Hélcio Vieira Junior, Usuário Externo**, em 01/11/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Carlos Acocella, Usuário Externo**, em 02/11/2019, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/11/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0337126** e o código CRC **2F8EDB79**.

---

Referência: Processo nº 48000.000457/2016-16

SEI nº 0337126